



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 827/2009.

Autoriza a abertura de
Crédito Adicional Especial
ao vigente Orçamento e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.12.365.1202.2013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
40%
449052 – Equipamento e Material permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão demonstrados no Decreto de Abertura, de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 19 de maio de 2009.


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal